

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 273-01/2017

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 23467/2017 e considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Simone Dullius, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 192-01/2017, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Assistente Social – Edital de Homologação nº 235-01/2017

ELISANGELA CHIQUELERO - Classificação 5º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 11 de outubro de 2017.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 275-01/2017

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.478, de 06 de outubro de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, as candidatas, abaixo mencionadas, deverão comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seus nomes para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 172- 04/2016, sob pena de perderem o direito de nomeação na função.

- Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 183-04/2016

MARLISE TERESINHA FRAITAG- Classificação 106º lugar

DIANE REGINA GRAEFF HAMESTER- Classificação 107º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 11 de outubro de 2017.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 276-01/2017

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.478, de 06 de outubro de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, as candidatas, abaixo mencionadas, deverão comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seus nomes para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 172- 04/2016, sob pena de perderem o direito de nomeação na função.

- Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 183-04/2016

CÍNTIA FREITAS FERNANDES- Classificação 108º lugar
DAIANE SCHUCK- Classificação 109º lugar
MARINEIVA CASAL- Classificação 110º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 11 de outubro de 2017.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

DECRETO Nº 10.354, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0017.1005 - Ampliação da Iluminação Pública - Recurso	
0001	R\$
4.4.90.51 - Obras e Instalações (186)	150.000,00
07.02 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0017.2016 - Manutenção Iluminação Pública - Recurso	
0001	R\$
3.3.90.30 - Material de Consumo (187)	50.000,00
07.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais -	
Recurso 0001	R\$
3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica (175)	113.000,00
07.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0024.2024 - Manutenção de Ginásio, Parques e Praças -	
Recurso 0001	R\$
3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica (184)	150.000,00
07.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais -	
Recurso 0001	R\$
3.3.90.30 - Material de Consumo (173)	130.000,00
Total Suplementar	R\$
	593.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução das seguintes dotações orçamentárias

17.01 - Secretaria de Governo (Extinto)	
04.131.0002.2011 - Divulgação de Atos do Executivo - Recurso	
0001	R\$ 11.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (908)	

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

17.01 – Secretaria de Governo (Extinto)	
24.722.0019.2238 – Canal da Cidadania – Recurso 0001	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (930)	
17.01 – Secretaria de Governo (Extinto)	
24.722.0019.2238 – Canal da Cidadania – Recurso 0001	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (931)	
17.01 – Secretaria de Governo (Extinto)	
24.722.0019.2238 – Canal da Cidadania – Recurso 0001	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (929)	
17.01 – Secretaria de Governo (Extinto)	
04.122.0003.2199 – Manutenção da Secretaria de Governo – Recurso 0001	R\$ 11.000,00
3.3.90.46 – Auxílio-alimentação (904)	
16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (Extinto)	
27.812.0048.2086 – Manutenção da Sec. da Juventude, Esporte e Lazer – Recurso 0001	R\$ 12.954,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (886)	
08.01 – Secretaria do Meio Ambiente	R\$
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública – Recurso 0001	533.046,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (197)	
Total Fonte de Recursos	R\$ 593.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

EDITAL S E A D N.º 274-01/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **16 a 25 de outubro de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 9.990/2016.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de no mínimo três membros de Comissão designada pela Portaria nº 25.137/2017.

1- DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 10/2017
MONITOR DE CRECHE	30h/s	Ensino médio modalidade "Normal" (Magistério)	Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 1.486,96

1.1 - A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE QUE SE TRATA ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CORRESPONDE AO EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

Zelar e executar trabalhos de cuidado com as crianças em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário, etc.; Organizar e executar situações que proporcionem atividades lúdicas e recreativas às crianças; Proporcionar atividades diversas visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança em suas diversas fases de desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e psicomotor, inclusive auxiliar no atendimento a crianças com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades; Colaborar com as atividades de articulação das instituições escolares com as famílias e a

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

comunidade; Participar de atividades extraclasse e períodos dedicados à formação continuada; Executar outras tarefas afins.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

Período	Horário	Local
De 16 a 25 de outubro de 2017	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Na sexta-feira, das 8h30min às 12h.	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 - no Setor de Recursos Humanos (2º andar).

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista);

2.2.4 - Gozar de boa saúde física e mental.

2.3 - Documentação necessária:

2.3.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (**frente e verso**), **com originais para conferência**, dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

b) Cópia do diploma, certificado ou certidão de Conclusão de acordo com tabela, item 1;

c) Relação e cópia dos títulos (**com originais para conferência**), conforme anexos I e II.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue **cópia da certidão de casamento e/ou separação**.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

2.5 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

2.6 – No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 - O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos, obedecendo os termos do Anexo I deste Edital, com a entrega da cópia dos mesmos no momento da inscrição do candidato.

3.2 - A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser entregues no **máximo 20 títulos**.

3.3 – Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

3.4 – Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

3.4.1 – Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

3.4.2 – Realização de Sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, **no dia 13 de novembro de 2017, às 10 horas**, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

4 – DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1 – A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos concluídos, relacionados no anexo I e vinculados diretamente à área de atuação da função, desde que não seja o requisito para a contratação.

4.2 – Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.

4.3 – A relação dos documentos apresentados, deverá estar listada a partir do formulário padrão, conforme anexo II. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

4.4 - O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.5 - Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

4.6 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público.

5 – DOS RECURSOS:

5.1 – Será admitido recurso quanto:

- a) Indeferimento das Inscrições;
- b) Resultado das notas dos Títulos.

5.2 – O prazo para interposição de Recursos será de até 2 (dois) dias útil, após a publicação das inscrições e publicação das notas, de acordo com Anexo V deste Edital. Caso não houver inscrições indeferidas, será publicado edital homologando as inscrições.

5.3 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Setor de Recursos Humanos, em formulário de acordo com o anexo III deste edital.

5.4 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

5.5 – Será possibilitado vistas dos títulos e documentos na presença da Comissão.

6 - DAS CONTRATAÇÕES:

6.1 - A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

6.2 - Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida - fornecida pelo Fórum ou site www.tjrs.jus.br ;
- c) Certidão de negativa de condenação criminal da Justiça Federal;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovante do pagamento da contribuição sindical;
- e) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Carteira de Identidade;
- h) CPF;
- i) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- j) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- k) Certificado de Reservista (se for o caso);
- l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- m) Cópia do Certificado ou Diploma de acordo com item 1.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

7.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação que será feita por telefone e e-mail, para posse na função, devendo comparecer em 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome.

7.2.1 - O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, devendo este ser formulado por escrito junto ao Setor de Recursos Humanos.

7.3 - Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e no site www.lajeado.rs.gov.br.

8.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

8.4 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

8.5 - Faz parte do presente Edital: Anexo I - Instruções sobre os títulos
Anexo II - Formulário de relação dos títulos
Anexo III - Formulário de pedido de recurso

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

Anexo IV - Ficha de inscrição
Anexo V - Cronograma

GABINETE DO PREFEITO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

ANEXO I

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I. Graduação – Curso Superior e/ou Licenciatura Plena (Concluído) na área da Educação. II. Pós-Graduação na área da Função: - Especialização - Mestrado - Doutorado Exceto o curso de exigência para provimento da função, conforme item 1.	45	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão expedido pela entidade promotora.
II. Experiência profissional (até 5 anos)	08 pontos para cada ano comprovado	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Atestado ou Declaração da Experiência profissional na Função e área específica, em que concorre por no mínimo 1 (um) ano, emitida por instituições públicas ou privadas em <u>papel timbrado</u> da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
III. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, na área de atuação, de acordo com a carga horária abaixo: - até 20 horas - de 21 a 100 horas - acima de 101	06 10 15	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter número de registro. Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação, com validade aceita em território nacional e que tenham sido realizados a partir do ano de 2012 , sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa.
IV. Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 08 horas corresponderá a 01 dia e 80 horas a 01 mês.		
V. Títulos sem conteúdo específico e sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.		
VI. O curso de exigência para o cargo não será utilizado para a pontuação.		

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

Da Apresentação dos Títulos:

- Os títulos deverão ser apresentados em xerox, **em folhas numeradas e rubricadas**, juntamente com os originais.
- As cópias dos títulos serão conferidas no ato de apresentação com os originais, sendo estes devolvidos ao candidato, ficando as cópias para fins de avaliação pelo Município.
- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos juntamente com o xerox. A relação deverá ser preenchida em duas vias conforme modelo do presente Edital, **anexo II**, e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se ao Município que será juntada ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato, como recibo.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.
- Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, uma vez entregues.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTR O	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
TOTAL DE PONTOS				

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

ANEXO III

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

FUNÇÃO: _____

Eu, portador do documento de identidade nº, CPF nº, apresento recurso junto à Comissão de realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é
.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

MUNICÍPIO DE LAJEADO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20412/2017
- CONTRATADA: JOÃO BATISTA GRAVINA, CPF nº. 262.450.270-04
- OBJETO: LOCAÇÃO DE CASA DE ALVENARIA, COM DOIS PAVIMENTOS SITUADA NA RUA ALBERTO TORRES, 560, CENTRO, NESTA CIDADE
- VALOR: R\$ 2.246,72 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).
- FUND. LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 274-01/2017

MONITOR DE CRECHE

Ficha de inscrição

Nome completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Sexo: () Masc. () Fem.		
Endereço:	n.º:	Apto.:
Bairro:	Cidade:	
Telefone residencial:	Telefone para contato:	
Celular:	Telefone para contato:	
E-mail:		

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 274-01/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____ /10/ 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370

ANEXO V

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	16 a 25/10/17
Publicação das inscrições	27/10/17
Prazo de Recurso quanto as inscrições indeferidas (Se houver)	30/10 e 01/11/17
Publicação das notas dos títulos	07/11/17
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	08 e 09/11/17
Divulgação de decisão de Recurso (Se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	10/11/17
Sorteio Público em caso de empate nas notas	13/11/17
Publicação e homologação final da classificação (Após sorteio público)	13/11/17

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0370
